



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 622/2025

Autoria da Deputada Maria Victoria

Institui o Dia do Nutricionista a ser comemorado anualmente em 31 de agosto.

Art. 1º Institui o Dia do Nutricionista a ser comemorado anualmente em 31 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia do Nutricionista tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos nutricionistas para promover a saúde e o bem-estar por meio da alimentação.

Parágrafo único. Anualmente, na semana do dia 31 de agosto, poderão ser promovidas atividades e ações voltadas ao reconhecimento, valorização e apoio aos nutricionistas, incluindo:

- I - campanhas de conscientização;
- II - rodas de conversa;
- III - seminários;
- IV - acesso a informações;
- V - políticas públicas; e
- VI - serviços de suporte.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei podem ser firmadas parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Deputado **Delegado TITO BARICHELLO**

Presidente/Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2026, às 10:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **56** e o código
CRC **1E7F7C6A1E7D1AB**